

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

Portaria CGE Nº 93, de 08 de agosto de 2025

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 3.685-P, de 28 de abril de 2023 publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.527 de 05 de maio de 2023, CONSIDERANDO a Portaria nº 92 de 19 de dezembro de 2024, que estabelece o Regimento Interno da Controladoria-Geral do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Cyntia Mirla Barroso da Costa Menezes, matrícula nº 9126732-9, Especialista Executiva - Administradora, para exercer o cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Risco - NGEST, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 116 de 20 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MAYARA CRISTINE BANDEIRA DE LIMA

Controladora-Geral do Estado

Decreto nº 3.685-P/2023

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90011/2025 – COMPRASNET

OBJETO: Contratação de empresa para viabilização dos eventos relativos à Saúde e Segurança no Trabalho conforme prevê o manual de orientação do e-Social.

ABERTURA: 28 de agosto de 2025, às 11H (Horário de Brasília).

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

Para todas as referências de tempo será utilizado o horário de Brasília.

UASG: 459931

Luis Su Lim Choy Ochoa

Pregoeiro/Agente de Contratação de Aquisições e Compras Públicas

Defensoria Pública do Estado do Acre – DPE

Portaria Nº 121/DPG, de 04 de Fevereiro de 2025

DEFESA CIVIL DO ESTADO DO ACRE

Portaria CEPDC Nº 33, de 11 de agosto de 2025.

O Coordenador Estadual de Defesa Civil - CEPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº 762-P de 2023, de 12 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.451-A, de 12 de janeiro de 2023, e em conformidade com o artigo 86, II, da Constituição do Estado do Acre, de 03 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, em observância ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1º/04/2021, para acompanhar e fiscalizar o Processo Administrativo Eletrônico SEI nº 0452.019149.000141/2025-33, celebrado entre a COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEPDC e a empresa EDUCAGOV CURSOS E TECNOLOGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 55.809.716/0001-26, tendo como objeto a Participação dos servidores no curso de Capacitação em Governança, Riscos e Controles Internos da Região Norte", que foi realizado no período de 25 a 27/07/2025, com carga horária de 24 horas-aulas. Conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no termo de referência, para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDC, sendo:

I - Gestor Titular: Juliana de Souza Denti - Matrícula: 9682619-1;

II - Gestor Substituto: Ricardo Corrêa da Cruz - Matrícula: 9187596-02;

III - Fiscal Titular: Pedro Henrique Correa Teixeira - Matrícula: 9344519-1;

IV - Fiscal Substituto: Marcos Bruno de Sena Coutinho - Matrícula: 9567895-1.

Art. 2º A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia com a publicação desta Portaria de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§1º Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscal designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

§2º Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal do fiscal, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-lo de continuar exercendo suas atribuições.

§3º Em havendo a necessidade de substituição formal do Gestor de Contrato, a responsabilidade de solicitação para substituição recairá ao Chefe da Unidade Administrativa a que o objeto se destina.

Art. 3º Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para tomar as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e situações que apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 4º No exercício da atividade delegada de gestão e fiscalização contratual, poderão os servidores designados solicitar auxílio técnico dos setoriais de assessoramento jurídico e de controle interno da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, assim como da Procuradoria Geral do Estado do Acre - PGE/AC e da Controladoria Geral do Estado do Acre - CGE/AC, observadas as rotinas normativas orientativas quanto ao fluxo de formalização da solicitação, nos termos do Art. 22 e 23 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023.

Art. 5º Cumpre aos servidores designados observar as orientações, competências, atribuições e responsabilidades estabelecidas nos Arts. 15 a 20 do Decreto Estadual nº 11.363, de 22/11/2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Estado do Acre.

Art. 6º Caberá aos servidores designados para a atividade de gestão e fiscalização contratual apor ciência eletrônica na respectiva portaria de designação constituída em Processo Administrativo Eletrônico, devendo a Unidade Administrativa de Gestão Contratual Sistêmica e de Controle Interno desta CEPDC cientificar e fiscalizar seu regular cumprimento.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato.

CARLOS BATISTA DA COSTA - CEL QOBMEC

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDC

Decreto nº 762-P de 2023

ESTADO DO ACRE

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – CEPDC

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 3/2025/CEPDC

Processo nº 0452.019096.00029/2025-73

O Estado do Acre, por meio da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDC, CNPJ nº 58.847.221/0001-80, com sede em Rio Branco – AC, representada por seu Coordenador Estadual, CONTRATANTE/ADERENTE, e a empresa Geras Tur Passagens Aéreas Ferreira e Sobrinho Ltda, CNPJ nº 19.533.891/0001-70, sediada em Rio Branco – AC, CONTRATADA/FORNECEDORA, celebram o presente Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 21/2024 – TCE-AC, para prestação de serviços de agenciamento de viagens, abrangendo emissão de passagens aéreas nacionais, intermunicipais, interestaduais e internacionais, bem como passagens terrestres nacionais e intermunicipais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, conforme especificações do Documento de Formalização da Demanda – DOD nº 0016204265.

Valor Total Estimado: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 20790000; Elemento de Despesa: 33.90.33.01; Fonte de Recurso: 15000100.

Rio Branco – AC, 12 de agosto de 2025.

Carlos Batista da Costa - CEL QOBMEC

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDC

Decreto nº 762-P de 2023

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Portaria PCAC Nº 854, DE 08 DE agosto DE 2025

O Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º da LOPC etc.

Considerando o disposto no art. 132 e seguintes, da Lei Complementar Estadual nº. 39, de 29 de dezembro.

Considerando que a Coordenadoria de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado do Acre prestou a informação de que o servidor completou o período aquisitivo necessário à concessão do benefício,

RESOLVE: Conceder com fundamento no art. 132 e segs. da Lei Complementar nº. 39 de 29.12.93, 01 (um) período de licença-prêmio ao servidor JAMIL DARUB TRELLES referente ao período aquisitivo de 04/01/2008 a 02/01/2013 a ser gozado a partir de 18/08/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

José Henrique Maciel Ferreira

Delegado-Geral da Polícia Civil

ESTADO DO ACRE

POLÍCIA CIVIL

GABINETE DO DELEGADO GERAL

Portaria PCAC Nº 860, DE 12 DE agosto DE 2025

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO ACRE - PCAC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Nº 44-P, de 2 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 13.444, de 3 de janeiro de 2023: